



Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 034/2023

DE 22 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, um (01) Monitor de Escola; carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas; um (01) Merendeira; carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas e um (01) Professor Anos Finais – História/Geografia, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e nº 002/2022.

Art. 2º. As contratações serão pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As contratações serão de natureza administrativa e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
22 de março de 2022.**



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
22/03/2023 11:29:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
22/03/2023 11:26:50
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2023 11:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p641b10381c748>.





JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação de um (01) Monitor de Escola; carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas; um (01) Merendeira; carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas e um (01) Professor Anos Finais – História/Geografia, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e nº 002/2022.

As contratações destes servidores acima mencionados serão por intermédio dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2022 e nº 002/2022, no qual, serão convocados por ordem de classificação da sua área com maior pontuação, sendo que se estes não aceitarem a convocação temporária serão chamados os próximos de maneira que sejam preenchidas as vagas.

Ademais, justificamos que essas contratações são em virtude que a monitora de escola que atuava junto a EMEI, solicitou sua exoneração recentemente, bem como a contratação para o cargo de merendeira se justifica em virtude da vacância do cargo (aposentadoria), a professora de anos finais história/geografia se trata de uma LIP – Licença de Interesse particular, se dá em razão da necessidade de cuidados com membro familiar.

Portanto, os critérios para o preenchimento das referidas vagas estão conforme as exigências legais, diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
22 de março de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
22/03/2023 11:27:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
22/03/2023 11:26:23
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

